

Lei nº 03/75

"Restaura a vigência da Lei  
nº 03/73, de 20 de fevereiro de 1973."

O Prefeito do Município de Angra.

tuba

Faço saber, que a Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica restaurada a vigência da Lei nº 01/73, de 20 de fevereiro de 1.973. -

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba,  
em 15 de março de 1.975.

Alfio Verardi  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Antonio Pedro Quirino

Respondendo pela Secretaria